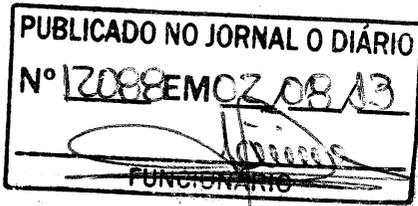


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



PORTARIA Nº 341/2013

SÚMUA:- Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

REVOGADA

UIDG PORTARIA 3272115

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 22 e Incisos, da Lei Complementar nº 265/2012, de 22/02/2012, resolve:

1º - Nomear os servidores abaixo para constituírem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:

I – EDER EUCLIDES DO NASCIMENTO - Presidente
- Suplente: Fernando Ribeiro de Souza

II – ALESSANDRO ADAUTO DE MOURA – Relator
- Suplente: Alessandra Rosa Costa

III – JUAREZ MARTINS DA SILVA – Membro
- Suplente: Kayse Sâmara Peixoto Soares

2º - Fica revogada a Portaria nº 158/2013, de 14 de março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE

PAÇO MUNICIPAL, 31 de julho de 2013


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal